

CADASTRO

Cadastro de trabalhador(a) da Cultura

(pessoa física que participa da cadeia produtiva dos segmentos artísticos e culturais, incluídos artistas, produtores, técnicos, curadores, oficineiros e professores de Escolas de Arte)

Nome Artístico ou Fantasia	Lula fotografia de família
Nome Completo	Luana Souza da rosa
Nome Social (opcional)	Lula lele fotografia infantil-luana souza da rosa
Área de atuação	Fotografa
Gênero	Feminino
Raça/Cor/Etnia	branco
PCD: () Sim (x) Não	não
Identidade	3097900819
Órgão Expedidor	Sjs/II
UF	RS
Data de Emissão	10/03/2003
CPF	01362065064
Cadastro Estadual de Produtor Cultural (opcional)	
NIS/PIS/PASEP/INSS	
Data de Nascimento	04/01/1989
Grau de Instrução	Superior incompleto
Endereço	Marechal deodoro 1420
CEP	95860-000
Estado	RS
Cidade	Taquari
Bairro	centro
Telefone Celular	51-999839291
E-mail	Luanasouza_@hotmail.com
Naturalidade	Taquari
Nacionalidade	Brasileira
Inscrição em Sindicato, Associação ou Conselho. Qual ou Quais?	



Colegiado Setorial como qual se identifica:

Artes Visuais

Audiovisual

Artesanato

Culturas Populares

Circo

Diversidade Linguística

Dança

Livro, Leitura e Literatura

Memória e Patrimônio

Museus

Música

Teatro



Informações para acessar benefícios da Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc

1) Recebo auxílio emergencial SIM NÃO

2) Recebi, no ano de 2018, rendimento tributável acima de R\$28.559,70 (vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e setenta centavos) SIM NÃO

3) Somando a sua renda com a renda das pessoas que moram com você, quanto é, aproximadamente, a renda familiar mensal? (Considere a renda de todos que moram na sua casa.)

Resposta: _____ 2845 _____

4) Quantas pessoas moram na mesma residência e compõem o núcleo familiar? Resposta: _____ 3 _____

5) Renda familiar mensal per capita: (2805/3)

6) Recebo benefícios previdenciários SIM NÃO

7) Recebo seguro-desemprego SIM NÃO

8) Recebo remuneração registrada SIM NÃO

9) Recebo remuneração na carteira de trabalho SIM NÃO

- Declaro que residono Estado do Rio Grande do Sul por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)

- Declaro que tenho atuação no campo cultural por, no mínimo, 2 anos (caixa de seleção)

- Declaro, sob as penalidades da lei, que as informações prestadas são verdadeiras



ANEXO S

- Cópia RG eCPF
- Anexo declaração de endereço
- Comprovante de Conta Bancária
- Um (1) comprovante de cada um dos dois últimos anos de trabalhos realizados no setor cultural e/ou artístico



Companhia Riograndense de Saneamento
CNPJ 92.802.784/0001-90
U.S.: 223-TAQUARI

RUA RIVALDO AZAMBUJA GUINARÃES, 31
Dúvidas ou informações sobre a fatura:
0800 646 6444

Fatura de Serviços - Água e/ou Esgoto
Nº 0000100007546165202009 Mês/Ano 09/2020

Usuário

LUANA SOUZA DA ROSA
Rua MARECHAL DEODORO, 1420 LAR SAO JO - 95860-000

Código do Imóvel	Localização	Código Débito em Conta	Convênio
7546165	220/1170	00007546165	CORSAN

Histórico de Consumos em Metros Cúbicos (m³)

Mês/Ano	08/2020	07/2020	06/2020	05/2020	04/2020	03/2020
Consumo	0	0	1	2	4	1

Dados do Consumo do Mês

Hidrômetro	Leitura Anterior	Leitura Atual	Consumo (m³)	Dias de Consumo	Média Mensal
Y19AA0023233	27		1(M)	29	1

Composição dos Serviços

CATEGORIA	ECO. AGUA	ECO. ESGOTO	CONSUMO	SERVICO BASICO	VALOR AGUA	VALOR ESGOTO
C1	1	0	1	R\$ 47,46	R\$ 6,38	R\$ 0,00

SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS R\$ 53,84

Descrição dos Itens Faturados

SERVIÇO	VALOR
SUBTOTAL DE SERVIÇOS PRESTADOS	R\$ 53,84
FA - Desconto Social - Agua - C1	R\$ -0,77
FA - Desconto Social - Serv. Basico - C1	R\$ -20,86
SC - Reaviso de Débito	R\$ 5,12



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

013.620.650-64

Nome

LIAM SOUZA DA ROSA

Inscrição

04/01/98



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO



NOME
LUANA SOUZA DA ROSA

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
3097900819 SJS/II RS

CPF DATA NASCIMENTO
013.620.650-64 04/01/1989



FILIAÇÃO
**LAERCIO BITTENCOURT DA
ROSA
VERA LUCIA SOUZA DA
ROSA**

PERMISSÃO ACC CAT. HAB
AB

Nº REGISTRO
04655531618

VALIDADE
21/01/2025

1ª HABILITAÇÃO
28/05/2009

VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1981576850

RS



APRESENTAÇÃO DO PROJETO

ANEXO I _ FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO



Título: “A Natureza Taquariense Evidenciada em Foto”

(Considerar que o título será utilizado em todos os materiais de identificação do projeto cultural)

Modalidade: Pessoa Jurídica _ PJ () Pessoa Física PF

Objeto: Tirar 100 fotos dos mais belos lugares de Taquari, evidenciando a natureza na minha fotografia.

Proponente: Lula Fotografia de Família

CNPJ/CPF: 17.739.276/0001-99

Endereço:

Rua Marechal Deodoro, n
1420

E-mail:

lulafotografiadefamilia@gaill.com
997802312

Telefone: _____

(51)

Em caso de o proponente ser PJ:

CPF: 01362065064 _____

Representante legal: Luana Souza da Rosa

Endereço: Rua Alfredo Castro e Silva, n 29

E-mail: luanasouza_@hotmail.com

Telefone: (51) 999839291

APRESENTAÇÃO

Ações Propostas:

(Descreva as ações e/ou atividades que serão realizadas e/ou produtos que serão desenvolvidos, que constituirão as metas do Plano de Trabalho apresentado para a contratação)

Vou tirar 100 fotos das paisagens de Taquari, exaltando as belezas da natureza da nossa Cidade.

Sites, plataformas ou redes sociais:

(Informe o endereço eletrônico ou a conta/perfil da(s) rede(s) social(is), na internet, por meio do qual serão transmitidas ou disponibilizadas as ações do projeto, em conformidade com o inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020)

@lulafotografiadefamiliaInstaram

Justificativa e Objetivos:

(Apresente as causas e oportunidades para a realização do projeto e os resultados esperados, considerando os objetivos pretendidos com as ações propostas)

Escolhi a Natureza pq amo a fotografia externa.

Meu objetivo é com a mesma dedicação que tenho no meu trabalho, mostrar lugares de Taquari, as vezes não vistos pelas pessoas, que eu tenho a oportunidade de encontrar exercendo meu trabalho na fotografia externa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

As imagens serão entregues até final de fevereiro de 2021, em um pen drive na Prefeitura de Taquari.

Orientações para preenchimento: marque com um x o período de realização das atividades; lembre-se de que esse não corresponde ao período no qual ocorrerá o pagamento, mas, sim, ao período de execução das mesmas. Insira novas ou exclua linhas, de acordo com o detalhamento das ações que se façam necessárias especificar no cronograma. Adaptar, no período de realização, se a periodicidade é semanal ou mensal, valendo apenas uma delas.

Grupo de Ações	Período de Realização (em semanas)								
	Dez				Jan				Fev
Produção	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1.1. Contratação de Artistas	x								
1.2. Contratação de Equipe Técnica	x								
1.3. Outras ações de produção (especificar)									
2. Divulgação		x			x				x
2.1. Assessoria de Imprensa									
2.2. Outras ações de divulgação (especificar)									
3. Realização									
3.1. Locação de espaço físico					x				
3.2. Montagem de cenário/estrutura					x				
3.3. Outras ações de realização (especificar: execução)					x	x	x	x	
4. Prestação de contas									x

PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Orientações para preenchimento: informe a soma dos valores da ação na coluna "valor estimado" que deverá corresponder ao "valor total".

Grupo de Ações	Valor Estimado (R\$)
1. Produção	
1.1. Contratação de Artistas	R\$ 2.000,00 (ação 2.2)
1.2. Contratação de Equipe Técnica	
2. Divulgação	
2.1. Assessoria de Imprensa	

2.2.	Outras ações de divulgação (especificar)	
3.	Realização	
3.1.	Locação de espaço físico	
3.2.	Montagem de cenário/estrutura	
3.3.	Outras ações de realização (especificar)	
EQUIPE TÉCNICA		
Apresente informações sobre os principais profissionais responsáveis pela concepção, gestão e aspectos técnicos e/ou artísticos. Traga o currículo resumido de cada um, com as informações mais relevantes para a execução do projeto.		
Nome:	Luana Souza da Rosa	
Função:	Fotógrafa	
Currículo:	Fotógrafa na empresa Foto Globo no ano de 2007 a 2010. Atualmente exerce a profissão na Lula Fotografia de Família, desde 2012.	
Função:		
Currículo:		
Nome:		
Função:		
Currículo:		

Local, data

Taquari, 30 de novembro de 2020.

Assinatura do proponente.



ANEXO
II DECLARAÇÃO

Eu, ~~representante legal do projeto [título do projeto]~~, ~~declaro estar de acordo~~ com os termos do Edital para ~~Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020~~, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020 e estar ciente:

- a) de meus direitos, deveres e procedimentos definidos pelos atos normativos que regem o certame, comprometendo-me a cumpri-los, zelando pela observância de suas determinações;
- b) de que as informações e documentos apresentados neste projeto são de minha inteira responsabilidade, sendo a expressão da verdade;
- c) de que os profissionais listados no projeto estão cientes de sua participação;
- d) de que, caso contratado, realizarei o objeto do projeto;
- e) de que toda a realização do projeto é de minha responsabilidade.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Taquari, 30 de NOVEMBRO de 2020.

Liana Souza da Rosa, 

Nome e assinatura do representante legal do proponente


III

AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM

Eu, ~~AUTORIZO o uso de imagens do projeto [título do projeto]~~ à Secretaria Municipal de Esporte, ~~Lazer, Cultura e Turismo~~ do Município de Taquari, RS para utilizar e reproduzir imagens do projeto em ações de promoção e capacitação, inclusive divulgação na imprensa, em catálogos e impressos, em conteúdos audiovisuais, cards e demais conteúdos eletrônicos (web e e-mail).

E, por estar justo e acordado, firmo o presente Termo de Autorização de Uso de Imagem.

Taquari, 30 de NOVEMBRO de 2020.

Liana Souza da Rosa, 

Nome e assinatura do representante legal do proponente

PROJETO CULTURAL

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

Título: “A Natureza Taquariense Evidenciada em Foto”

Modalidade: () Pessoa Física — PF (x) Pessoa Jurídica — PJ

Proponente: Lula Fotografia de Família

CNPJ: 17.739.276/0001-99

Endereço: Rua Mal. Deodoro, nº1420, Taquari - RS

E-mail: lulafotografiadefamilia@gmail.com

Telefone: (51) 99780 2312

Representante legal: Luana Souza da Rosa

CPF: 013.620.650 64

Endereço: Rua Alfredo Castro e Silva, nº 29, Taquari - RS

COMPROVANTE DE CONTA CORRENTE


BANCO: BANRISUL

AGENCIA: 0950

CONTA CORRENTE: 06.143324.02

PLANO DE TRABALHO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO									
Grupo de Ações	Período de Realização (em semanas)								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
1. Produção									
1.1. Contratação de Artistas	X								
1.2. Contratação de Equipe Técnica	X								
1.3. Confeção de figurinos									
1.4. Criação e montagem coreográfica									
1.5. Gravações e edição									
2. Divulgação		X			X				X
2.1. Assessoria de Imprensa									
2.2. Publicações em redes sociais									
3. Realização									
3.1. Locação de espaço físico					X				
3.2. Montagem de cenário/estrutura					X				
3.3. Preparação física do elenco e ensaios									
3.4. Lançamento nas plataformas digitais									X

Leana Souza da Rosa 

Taquari, 09 de dezembro DE 2020

ATA DE SELEÇÃO

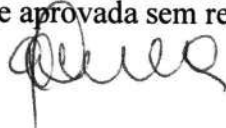
ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

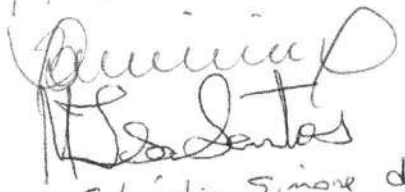
Aos dias um e dois do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER e MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, foram recebidos os envelopes dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi procedida a abertura e julgamento dos envelopes das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas, por ordem de protocolo. Após análise, os projetos apresentados por Silvana Pereira Schwuchow – Sil Arte Croché e Customizações e Andrea Correa do Amaral foram desclassificados, pois são pessoas físicas que receberam o auxílio emergencial pago pelo Governo Federal, que por sua vez exclui o direito ao auxílio da Lei Aldir Blanc. Todos os demais proponentes foram classificados e receberam a seguinte pontuação.

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	PONTUAÇÃO
3456	PANDÊMICO ESPETÁCULO DE VIDEODANÇA	JEFERSON BRANDÃO	PJ	DANÇA	100
3457	ESPAÇOS URBANOS E ARQUITETURA ANTIGAS DE TAQUARI	RODOLFO DE VARGAS LINCK	PJ	FOTOGRAFIA	100
3465	SIL ARTE CROCHE E CUSTOMIZAÇÕES	SILVANA PEREIRA SCHWUCHOW	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3476	FOTOGRAFIAS COTIDIANAS TAQUARIENSES	ELUSA GOMES DOS SANTOS	PF	FOTOGRAFIA	100
3478	LIVE POP E ROCK TAQUARI	MÁRCIO LAUTERT LEITE	PJ	LIVE	100
3480	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	100
3481	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	100
3483	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	100

3484	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	100
3485	OFICINA DE ARTESANATO EM PALHA	ANDREA CORREA DO AMARAL	PF	ARTESANATO	DESCCLASSIFICADA
3486	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	100
3487	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	100
3488	CANTAR PARA ENCANTAR	CORAL AABB	PJ	CORAL	100
3489	NAS ONDAS DA RADIO AÇORIANA	TEATRO PATRICIA SATTLER	PJ	TEATRO	100
3490	A MEMÓRIA CANTA E DANÇA NA CIDADE	BAILARTE ACADEMIA DE DANÇA	PJ	DANÇA	100
3493	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	100
3494	LENTE AÇORIANAS	WELLITON MANOEL DA SILVA	PF	FOTOGRAFIA	100
3495	FAVOS DA NOSSA HISTÓRIA	JONI FELIPE MACHADO BILHAR	PJ	ARTESANATO	100
3496	LIVE SAMBA E MPB	DOUGLAS ROSA	PJ	LIVE	100
3497	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	100
3498	A GENTE É BAMBA, CAPOEIRA NA COMUNIDADE	LUCIANO MARIA DA SILVA	PF	CAPOEIRA	100
3500	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	100

O Comitê aprovou os projetos classificados, considerando que os mesmos atingiram pontuação satisfatória, cumprindo as exigências mínimas estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, todos os projetos classificados serão contemplados, conforme valores previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.

Maíkel da S. Charão, 


 Cláudia Simone de O. Pereira

Exigência EDITAL	Ops 12020	OK
Título	A natureza taquariense evidenciado em foto	✓
Segmento Cultural	Fotografia	✓
Detalhamento do objeto		✓
Proposta		✓
Equipe		✓
Justificativa		✓
Cronograma Duração máxima 3 (três) meses		✓
Metodologia		✓
Valor Vaga selecionada na inscrição do projeto		✓

CRITÉRIO (0 a 5 pontos)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO PROJETO
Coerência entre as ações propostas e as diretrizes do Edital	5	25	25
Relevância cultural e originalidade das atividades propostas	4	20	20
Planejamento do projeto (clareza, viabilidade, exequibilidade) e capacidade técnica	4	20	20
Democratização do acesso	4	20	20
Legado e perspectiva de continuidade das ações do projeto	3	15	15
TOTAL		100	100



 M. Ferriani

ATA DE APROVAÇÃO

ATA – REF. EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020 e 002/2020

No dia vinte e cinco de junho de dois mil e vinte e um, na sede da Prefeitura Municipal de Taquari, na sala da Procuradoria Jurídica, reuniram-se os membros do Comitê, nomeado pela Portaria nº 360/2020, CLÁUDIA SIMONE DE OLIVEIRA PEREIRA, MARISTEL DA SILVEIRA CHARÃO, ANA PAULA DOS SANTOS SALDANHA, MARIA ISABEL DA SILVA SANTOS e JOSIELE BASTOS OLIVEIRA PARKER para análise das últimas prestação de contas (enviadas pelos beneficiários) dos projetos culturais destinados a apoiar a manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que foram transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, na forma do Decreto Municipal nº 4.094 de 06 de outubro de 2020, conforme especificações do edital. Pelos membros do Comitê foi feita a análise documental e digital das informações recebidas, bem como a comprovação de exigência das marcas do Município, Lei Aldir Blanc e Governo Federal, das pessoas físicas e jurídicas abaixo relacionadas. Após análise, todos os projetos apresentados pelos beneficiários foram APROVADOS conforme segue:

PROTOCOLO	TÍTULO	PROPONENTE	MODALIDADE	SEGUIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
1538 06/05/2021	LIVE REGIONAL	CASA DA MÚSICA DE TAQUARI	PJ	LIVE	APROVADO
1651 14/05/2021	APRENDER MUSICAL	MAIARA CAROLINA MACHADO VARGAS	PF	OFICINA DE MUSICA	APROVADO
2013 16/06/2021	OFICINA ON LINE DE PONTO CRUZ	IRAILDA OCHOA CARIOLI	PF	ARTESANATO	APROVADO
1652 14/05/2021	ARTESANATO TRABALHO EM PORONGO	AIDA MARIA AMARAL DOS SANTOS	PF	ARTESANATO	APROVADO
2014 16/06/2021	OFICINA DE CROCHE EM BARBANTE	ROSA BORBA BRANDÃO	PF	ARTESANATO	APROVADO
2015 16/06/2021	ARTESANATO OFICINA ON LINE DE BORDADOS EM FITAS	VANILDA VALENE DA SILVA	PF	ARTESANATO	APROVADO
21/06/2021	TAQUARI EM FACES	WALTER RODRIGUES FOTOGRAFIA	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021	JANELAS QUE FALAM	IGOR AZEVEDO	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO
23/06/2021	A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO	LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA	PJ	FOTOGRAFIA	APROVADO

O Comitê aprovou as prestações de conta dos projetos apresentados, considerando que os mesmos cumprindo as exigências estabelecidas no instrumento convocatório. Assim, os projetos analisados foram aprovados conforme previsto no Edital. Nada mais havendo, lavrou-se a presente ata, a qual, após lida e aprovada sem ressalvas foi assinada pelos presentes.



Cláudia Simone de O. Pereira

Cláudia Simone de O. Pereira



Miguel Borges

**CONTRATO/TERMO DE
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO
N.º 020**



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARI - RS EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS Nº 001/2020

**- ART. 2º, INCISO III, DA LEI Nº 14.017/2020,
LEI ALDIR BLANC -**

TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO Nº 020

O **MUNICÍPIO DE TAQUARI**, inscrito no CNPJ/MF nº 88.067.780/0001-38, com sede administrativa à Rua Osvaldo Aranha, nº 1790, em Taquari, RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Emanuel Hassen de Jesus, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 982.371.870-91, residente e domiciliado na Rua Othelo Rosa, nº 225, neste Município, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares, doravante denominado **CONCEDENTE** e LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA, inscrito no CNPJ nº 17.739.276/0001-99, sediado na Rua Marechal Deodoro nº 1420, Bairro Centro, Taquari, CEP 95.860-000, Rio Grande do Sul-RS, neste ato devidamente representada pelo seu representante legal, LUANA SOUZA DA ROSA, brasileira, casada, portador do RG nº 309.790.081-9 SSP-RS, inscrito no CPF sob o 013.620.650-64, residente e domiciliado na Rua Alfredo Castro e Silva nº 29, nesse Município, doravante denominado **PRODUTORA CULTURAL**, celebram, de acordo com o resultado do **Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020**, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, o presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO, que será regido pela Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a Lei Aldir Blanc, bem como pelos termos e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso tem por



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



objeto a execução do projeto cultural A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOCO, selecionado no âmbito o Edital para Seleção de Projetos Culturais nº001/2020, no âmbito das ações de socorro ao setor cultural previstas no inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/2020, que integra, como Anexo, o presente instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso deverá ser executado de acordo com o projeto apresentado por ocasião da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e Projeto Cultural aprovado.

2.2 O produtor cultural poderá realizar ajustes no Projeto Cultural, visando realizar, com maior eficiência, o objeto proposto no Projeto Cultural, devendo solicitar ao CONCEDENTE, previamente, a formalização de termo de aditamento com essa finalidade.

2.3 O objeto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente será concluído após o cumprimento do plano de execução física previsto no Projeto Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO REPASSE

3.1 O valor bruto do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sendo que o mesmo será transferido em parcela única.

3.2 O repasse será efetuado pelo CONCEDENTE a PRODUTORA CULTURAL mediante crédito em conta bancária (específica) por ele informada, para movimentação do recurso financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão: 06 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo;
Proj/Ativ.: 1935– Auxílio Cultural;

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica;

3.3.3.90.36.00.00.00- Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Recurso: 1608 – Lei Aldir Blanc.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

5.1 O prazo de execução do projeto cultural previsto na cláusula primeira inicia no dia imediatamente seguinte ao do repasse dos recursos financeiros e termina em conformidade com a duração prevista no cronograma de execução.

5.2 O prazo de vigência do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso é de 09 (nove) semanas a contar da data da publicação de sua súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DOS DIREITOS:

6.1 DO CONCEDENTE: receber o objeto deste Termo de Responsabilidade e Compromisso nas condições avençadas.

6.2 DA PRODUTORA CULTURAL: receber o valor na forma estabelecida.

DAS OBRIGAÇÕES:

6.3 DO CONCEDENTE:

6.3.1 Efetuar os pagamentos na forma pactuada no Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.2 Fiscalizar a execução deste Termo de Responsabilidade e Compromisso conforme disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/1993.

6.3.3 Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.3.4 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento das obrigações assumidas pela PRODUTORA CULTURAL, o que inclui a comprovação da realização do projeto nos termos em que foi apresentado quando da inscrição no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

6.4 DA PRODUTORA CULTURA



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



6.4.1 Executar o projeto consoante o previsto no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020, em especial o seguinte:

- q) cumprindo as ações do projeto, de acordo com o aprovado;
- r) de acordo com o cronograma de execução físico-financeiro, com duração máxima de 09 (nove) semanas;

6.4.2 Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, na forma do que dispõem a legislação em vigor e o Termo de Responsabilidade e Compromisso.

6.4.3 Corrigir, durante a execução do projeto, eventuais apontamentos do CONCEDENTE.

6.4.4 Observar os requisitos mínimos de qualidade, utilidade e segurança.

6.4.5 Efetuar o recolhimento de todos os impostos, taxas e encargos sociais devidos, na forma da lei, decorrentes da produção e execução do projeto cultural.

6.4.6 É de responsabilidade exclusiva da PRODUTORA CULTURAL a obtenção de licenças, autorizações, alvarás, permissões e registros junto às repartições competentes, necessárias à promoção, instalação e realização dos projetos.

6.4.7 Acatar eventuais deliberações do comitê gestor municipal de implementação das ações emergenciais destinadas ao setor cultural.

6.4.8 Não solicitar apoio a outras ferramentas de fomento público.

6.4.9 Submeter previamente à aprovação do CONCEDENTE todo material gráfico em que conste a divulgação do financiamento concedido.

6.4.10 Prestar contas, ao final do projeto, comprovando a execução física e, se for o caso, subsidiariamente a execução financeira.

6.4.11 Responder diretamente por quaisquer perdas, danos ou prejuízos que vier a causar ao CONCEDENTE ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, dolosa ou culposa, na execução do



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Termo de Responsabilidade e Compromisso, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

6.4.12 Observar, durante a execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, o fiel cumprimento de todas as leis federais, estaduais e municipais vigentes, sendo a única responsável pelas infrações que venham a ser cometidas.

6.4.13 Assumir todo ônus decorrente de ações judiciais provenientes de danos causados pela má execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, que possam vir a ser imputados ao CONCEDENTE por terceiros.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE

7.1 A inadimplência da PRODUTORA CULTURAL, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais, bancários, intelectuais (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), dentre outros, não transfere ao CONCEDENTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1 A prestação de contas deverá ser enviada em até 60 (sessenta) dias corridos após o término do período de execução do projeto, conforme aprovado, e será composta dos seguintes documentos:

- y) relatório de realização do objeto do projeto, detalhando todas as atividades desenvolvidas e apresentando dados estatísticos como: público participante, profissionais envolvidos, locais que receberam as ações do projeto etc.;
- z) clípagem e repercussão nas mídias e redes sociais;
- aa) toda a documentação comprobatória da execução física do projeto, divulgação e distribuição de produtos culturais resultantes, se for o caso, em conformidade com as formas de comprovação definidas no Projeto Cultural em anexo;

8.2 O CONCEDENTE poderá solicitar, a qualquer tempo, prestação de contas parcial.

8.3 O CONCEDENTE fará a análise da prestação de contas.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



8.4 Caso haja inconsistências, o CONCEDENTE poderá diligenciar a PRODUTORA CULTURAL.

8.5 Persistindo a inconsistência, o CONCEDENTE solicitará a devolução dos respectivos recursos financeiros ao erário municipal.

CLÁUSULA NONA – DA INEXECUÇÃO DO TERMO DE RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO

9.1 Na hipótese de inexecução parcial ou total do Termo de Responsabilidade e Compromisso e atraso superior ao prazo de execução do objeto do Termo de Responsabilidade e Compromisso, a PRODUTORA CULTURAL ficará obrigado a devolver os recursos recebidos para execução do Termo de Responsabilidade e Compromisso, acrescidos de juros, correção monetária e demais sanções pecuniárias.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 Este Termo de Responsabilidade e Compromisso poderá ser rescindido de acordo com os artigos 77 a 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, bem como pelo descumprimento dos prazos previstos no Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020.

10.2 A rescisão deste Termo de Responsabilidade e Compromisso implicará a devolução dos recursos recebidos, conforme o caso.

10.3 A PRODUTORA CULTURAL reconhece, desde já, os direitos do CONCEDENTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

11.1 As seguintes sanções poderão ser aplicadas a PRODUTORA CULTURAL, sem prejuízo da reparação dos danos causados ao CONCEDENTE:

- y) advertência, por escrito, sempre que ocorrerem pequenas irregularidades, para as quais haja concorrido, a critério do CONCEDENTE, mediante justificativa;
- z) multa sobre o valor total atualizado do Termo de



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Responsabilidade e Compromisso: de 10 % do valor total do Termo de Responsabilidade e Compromisso, previsto na cláusula terceira, pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente; de 5% pelo atraso injustificado dos prazos do cronograma de execução previstos no Projeto Cultural, Anexo deste Termo de Responsabilidade e Compromisso;

aa) no caso de infringência aos regramentos deste Termo de Responsabilidade e Compromisso, uma vez não sendo considerada insatisfatória a justificativa apresentada pela PRODUTORA CULTURAL, ser-lhe-á aplicada à suspensão temporária do direito de apresentar novos projetos culturais e participar de futuras seleções do Município para fomento e incentivo à cultura, pelo prazo de 2 (dois) anos.

11.2 A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções e não terá caráter compensatório, sendo que sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

11.3 Das penalidades de que trata esta Cláusula cabe recurso ou pedido de representação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, bem como pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme o caso.

11.4 As multas moratórias são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EFICÁCIA

12.1 O presente Termo de Responsabilidade e Compromisso somente terá eficácia depois de publicada a respectiva súmula na imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Taquari, RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

13.2 Fica ajustado, ainda, que se consideram partes integrantes do presente Termo de Responsabilidade e Compromisso, como se nele estivessem aqui transcritos, além do Projeto Cultural, em anexo, o



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul



Edital para Seleção de Projetos Culturais nº 001/2020 e todos os seus anexos.

13.3. E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente Termo de Responsabilidade e Compromisso.

Taquari 15 de dezembro de 2020.

LUANA SOUZA DA ROSA
Produtora Cultural

EMANUEL HASSEN DE JESUS
Prefeito Municipal

EMPENHO

**MUNICIPIO DE TAQUARI**R. OSVALDO ARANHA, 1790
TAQUARI
5136536200

88.067.780/0001-38

NOTA DE EMPENHO N°: 005570
DATA DE EMISSÃO : 21/12/2020
TIPO : ORDINÁRIO

Órgão : 06 - SEC.MUN.ESPORTE,LAZER,CULT.TURISMO
Unidade : 02 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Função : 13 - CULTURA
Subfunção : 392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa : 0054 - DESENVOLVIMENTO CULTURAL
Proj/Ativ : 1935 - AUXILIO CULTURAL LEI ALDIR BLANC
Rubrica : 3.3.3.9.0.39.00.00.00
 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA
Recurso : 1608 - LEI ALDIR BLANC | 3110 - Emendas Parlamentares Individuais

Reduzido : 15339
Licitação : **Modalidade:** NÃO APLICÁVEL
Característica Peculiar : 000 - NÃO SE APLICA
Emissor : MARILEIA PALAGI BECKER

Dados do Credor:
N° Credor : 1001098 **CNPJ** : 17.739.276/0001-99
Nome : LUANA SOUZA DA ROSA 01362065064
Endereço : ALBINO PINTO, 248, 248
Município : TAQUARI-RS CEP : 95860000
Telefone : **Fax** :
Banco/Ag./Conta : / - / -

PROCESSO DE COMPRA N° 016982 SEQ. DO EMPENHO N° 053706
 AUTORIZAÇÃO N° 58075 PROC. ADMIN (P.A.) :

Valor Orçado	0,00	Saldo Anterior	10.333,58
Valor Empenhado	2.000,00	Saldo Atual	8.333,58

QUANT	MATERIAL OU SERVIÇO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1,00	3.3.3.9.0.39.99.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA AUXILIO CULTURAL (Luana Souza da Rosa.) - (Unidade: UNIDADE) SOLICITAÇÃO: 19083	2.000,00	2.000,00
RESUMO : Transferência de auxílio emergência da Lei Aldir Blanc, conforme estabelecido pelo Governo Federal através da Lei n° 14.017/2020, de 29 de junho de 2020.. Lei Aldir Blanc é celebrado pelo município de Taquari de acordo com o edital para seleção de projetos culturais n° 001/2020 e com os termos de responsabilidade e compromisso assinados. regido pelo Decreto Municipal 4.094/2020, que regulamenta o programa de apoio e financiamento à cultura para fins de aplicação dos recursos da lei..			
DESTINO :		TOTAL	2.000,00

*30919
0614332402*

CONTADORIA GERAL EMPENHADO E CONFERIDO _____ VISTO _____ TÉCNICO CONTÁBIL _____ SECRETÁRIO(A) DA FAZENDA	PAGUE-SE DATA _____ / _____ / _____ _____ PREFEITO MUNICIPAL	TESOURARIA CHEQUE N° _____ DATA _____ BANCO N° _____ DOCUMENTO N° _____ _____ TESOUREIRO
---	---	---

RECEBI	
RECEBI(EMOS) DO MUNICÍPIO DE TAQUARI, A IMPORTÂNCIA ABAIXO ESPECIFICADA, REFERENTE À:	
() PARTE DO VALOR EMPENHADO	() SALDO/TOTAL EMPENHADO
R\$ _____	R\$ _____
EM _____ / _____ / _____	EM _____ / _____ / _____
CREDOR	CREDOR

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/03/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.57.05
0671800671 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL

CLIENTE: LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

AGENCIA: 0671-8 CONTA: 30.801-3

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA

REMETENTE : LEI A BLANC-MUNICIPIO DE

BANCO: 041 - BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SU

AGENCIA: 0950-4 - TAQUARI

CONTA: 61.433.240-2

FAVORECIDO: LUANA SOUZA DA ROSA 01362065064

CPF/CNPJ: 17.739.276/0001-99

VALOR: R\$ 2.000,00

DEBITO EM: 29/12/2020

=====

DOCUMENTO: 122904

AUTENTICACAO SISBB: 5.C34.218.915.778.F78

EXTRATO DA CONTA

**Cliente - Conta atual**Agência 671-8
Conta corrente 30801-3 LEI A BLANC-MUNICÍPIO DE
Período do extrato Mês atual**Lançamentos**

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
19/10/2020		0000	00000 000 Saldo Anterior			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.956	29.233,30 D	0,00 C
			29/12 0671 30956-7 DIEGO L F HERE			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.960	2.000,00 D	
			29/12 0671 30960-5 ELUZA SAMPAIO			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.901	2.000,00 D	
			260 0001 028828439000126 RODOLFO DE VA			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.022.797	4.000,00 D	
			29/12 0671 22797-8 MAIARA CAROLIN			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.961	2.000,00 D	
			29/12 0671 30961-3 WALTER W S R O			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.902	2.000,00 D	
			077 0001 03639870026 WELLITON MANOEL D			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.903	2.000,00 D	
			041 0950 018100154000110 IGOR AZEVEDO			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.904	2.000,00 D	
			041 0950 017739276000199 LUANA SOUZA D			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.905	4.000,00 D	
			041 0950 94840105049 LUCIANO FABIANO M			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.906	4.000,00 D	
			197 0001 030978022000191 JONI FELIPE M			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.907	21.233,30 D	
			260 0001 012194810000105 ALANA PORTO P			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.908	21.233,30 D	
			077 0001 029350167000164 PATRICIA REGI			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.909	9.000,00 D	
			041 0950 014688435000185 ASSOCIACAO DE			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.910	31.633,30 D	
			260 0001 012963010000101 MARCIO LAUTER			
29/12/2020		0671	00671 393 TED Transf.Eletr.Disponiv	122.911	21.233,00 D	
			197 0001 024297721000173 JEFFERSON FER			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.953	4.000,00 D	
			29/12 0671 30953-2 IRAILDA OCHOA			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.955	4.000,00 D	
			29/12 0671 30955-9 AIDA MARIA AMA			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.959	4.000,00 D	
			29/12 0671 30959-1 VANILDA VALENE			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.947	4.000,00 D	
			29/12 0671 30947-8 ROSA BORBA BRA			
29/12/2020		0671	00671 144 Transferência enviada	660.671.000.030.965	26.500,00 D	
			29/12 0671 30965-6 DOUGLAS JR O			
29/12/2020		0000	00000 999 S A L D O			200.066,20 D
Invest.com Resgate Autom.						
Saldo						208.449,60 C
Juros *						8.383,40 C
Data de Debito de Juros						0,00
IOF *						31/12/2020
Data de Debito de IOF						0,00
						04/01/2021
Saldo de fundos de investimento						

DESPESAS E COMPROVANTES



MUNICÍPIO DE TAQUARI
SECRETARIA DA FAZENDA
FISCALIZAÇÃO
R. OSVALDO ARANHA, 1790 - CENTRO / TAQUARI - RS / CEP: 95860000

Número da Nota
1
Folha 1/1
Código de Verificação
c5e9e046



Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe

Data / Hora Emissão: 28/09/2021 - 17:51 Período de Competência: 09/2021
Município Prestação: TAQUARI Reg. Especial Tributação: MEI
Natureza da Operação: Dentro do Município

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
LUANA SOUZA DA ROSA 01362065064 CPF/CNPJ
17.739.276/0001-99
Inscrição Municipal Fone/Fax Simples Nacional Inscrição Estadual
85000307 **Sim**
Endereço CEP Exibibilidade
RUA ALBINO PINTO , 248 - CENTRO **95860000** **Exigível** **TAQUARI / RS**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Razão Social
Prefeitura Municipal de Taquari CPF/CNPJ Inscrição Estadual
Inscrição Municipal Fone/Fax **88.067.780/0001-38**
Endereço Email
Rua Osvaldo Aranha, 1790, , Centro - 95860000 - TAQUARI / RS

DADOS COMPLEMENTARES

Código Tributação Município: 13.03 - Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.

CNAE: M7420001 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Valor referente a ensaios externos feitos para Projeto Cultural. " A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOCO."

VALOR TOTAL DE SERVIÇOS = 2.000,00

FIS (R\$)	COFINS(R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Deduções		Desconto Incondicionado	Base de Cálculo		Alíquota %
0,00		0,00	2.000,00		-
ISS Prestador (R\$)	ISS Tomador (R\$)	Desconto Condicionado	Valor Total da Nota (R\$)		Valor Líquido (R\$)
FIXO	0,00	0,00	2.000,00		2.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada no site nfse.taquari.rs.gov.br

**PUBLICAÇÕES NAS REDES SOCIAIS E
JORNAIS**

A NATUREZA TAQUARIENSE EVIDENCIADA EM FOTO

LULA FOTOGRAFIA DE FAMÍLIA - PJ

FOTOGRAFIA

<https://www.facebook.com/100003763052362/posts/2591161084352635/?d=n>

<https://www.facebook.com/100003763052362/posts/2591154501019960/?d=n>